

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 2198/2015 de 23 de Setembro de 2015

Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, com sede em Rua da Cruz, 1, freguesia de Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo, foi fundada em 10 de fevereiro de 1993;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objeto principal desenvolver atividades e manifestações de natureza recreativa, cultural, desportiva e religiosa, sendo esta última desenvolvida através da promoção do culto católico em honra e louvor do Divino Espírito Santo, através da realização anual da festividade, designada "Império dos Inocentes", de harmonia como seu espírito tradicional, informado pelos princípios e doutrina da moral cristã;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, com sede em Rua da Cruz, 1, freguesia de Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de setembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.